



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 27/2023**

**OBJETO:** Projeto de Decreto Legislativo nº. 3/2023, de 16 de novembro de 2023.

**AUTORIA:** Vereadora Teresinha da Emel

**RELATÓRIO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2023, de 16 de novembro de 2023, atribui título honorífico de *Cidadã Esperantinense* à Sra. *Lysmara de Amorim Castro*.

U citado Projeto de Lei é de origem do Poder Legislativo por se tratar de matéria de sua competência exclusiva, conforme prevê o art. 107 do Regimento Interno desta Casa.

**VOTO DO RELATOR**

No que compete a esta Comissão, conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo está de conformidade com a técnica legislativa, é constitucional, jurídico e, no mérito o acolhe.

Voto pela sua aprovação.  
Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 30 de novembro de 2023.

*Antônio José de Paiva Costa*  
Antônio José de Paiva Costa  
Relator da CCJ





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

---

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2023, de 16 de novembro de 2023.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 30 de novembro de 2023.

*Ailton pires Alves*

**Ailton Pires Alves**

Presidente da CCJ

*Antonio José de Paiva Costa*

**Antonio José de Paiva Costa**

Relator da CCJ

*Francisco Epaminondas Albuquerque*

**Epaminondas Albuquerque**

Secretario

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

CONTRA	A FAVOR